# RESOLUÇÃO Nº. 1020/2017

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 182ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Agenda Política do Conselho Nacional de Saúde, conforme anexo.

Art. 2º **-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória-ES, 23 de outubro de 2017.

**Joseni Valim de Araujo**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1020/2017 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Ricardo de Oliveira**

Secretário de Estado da Saúde

|  |  |
| --- | --- |
|  | **AGENDA POLÍTICA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE** |

* **Fortalecer o Controle Social nos diversos espaços (CMS e Conselho Gestor).**
* **Construir um relacionamento com as instâncias de pactuação do SUS (CIB e CIR).**
* **Engajar o CES nas políticas públicas em Defesa do SUS.**
* **Avançar na capacitação dos membros dos Conselhos Estadual, Gestores e Municipais.**
* **Articular a discussão das ações e serviços de saúde a nível Metropolitano, assim como esta ocorrendo com outras políticas públicas sob a coordenação do Instituto Jones dos Santos Neves.**
* **Alargar a representatividade do CES perante a outros agentes políticos e instituições públicas e privadas.**
* **Inserir o CES na discussão da organização da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Estadual do SUS.**
* **Debater com os municípios a Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família, com vistas à melhor organização da Assistência de Média e Alta Complexidade.**
* **Fortalecer o Sistema de Ouvidorias do SUS como instrumento de controle social da sociedade.**